



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 511/2024/ASPAR/MS

Brasília, 09 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 256/2024

Assunto: Informações sobre questões concernentes ao aumento de óbitos em Terras da União sob ocupação dos indígenas Yanomâmi.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 22/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 256/2024**, de autoria do **Deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB)**, por meio do qual são requisitadas informações sobre questões concernentes ao aumento de óbitos em Terras da União sob ocupação dos indígenas Yanomâmi, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Saúde Indígena, por meio do Despacho SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS (0039893027).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.eleg.br/DocArquivo/Tipo=2404746/Oficio%20511%20\(0039893027\).pdf](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.eleg.br/DocArquivo/Tipo=2404746/Oficio%20511%20(0039893027).pdf) GET 20000.026576/2024-11 / pg. 1

2404746



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 09/04/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039978432** e o código CRC **C1F3CAA9**.

Referência: Processo nº 25000.026576/2024-11

SEI nº 0039978432

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ToolArquivo/Tpqr/2404746>

Órgão: SEI | (0039978432) | GET 25000.026576/2024-11 / pg. 2

2404746



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete

Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena

DESPACHO

SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 04 de abril de 2024.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS).

**Assunto: Requerimento de Informação nº 256/2024, de autoria
do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB.□**

Reporto-me ao Despacho ASPAR (0039338192), oriundo da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Saúde (ASPAR/MS), que encaminha o Requerimento de Informação nº 256/2024, (0039181179), de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB□, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre questões concernentes ao aumento de óbitos em Terras da União sob ocupação dos indígenas Yanomami, nos termos a seguir:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e artigos 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), informações direcionadas à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade Lima, sobre questões concernentes ao aumento de óbitos em Terras da União, sob ocupação dos indígenas Yanomami.

No sentido de esclarecer a esta Casa, quanto:

A) Desde o início do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, houve um grande aumento no número de óbitos na comunidade dos indígenas Yanomami. O aumento dos casos de morte se dá por incompetência administrativa e omissão, ou é má vontade política. Qual a justificativa?

B) As estatísticas negativas na comunidade indígena cresceram após a posse do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Qual é a justificativa do Ministério da Saúde, em relação às mortes por falta de acesso as políticas voltadas à Saúde preventiva?

C) Quais são as providências que o Ministério da Saúde está tomando em relação ao aumento de óbitos entre a comunidade?

Solicitam a análise e emissão das informações de forma objetiva, respondendo individualmente os itens, dentro do prazo estabelecido, **sem possibilidade de prorrogação**, a fim de que haja tempo hábil para a consolidação e elaboração da resposta ministerial.

Informam ainda que:

Requer, ainda que sejam observadas as orientações estabelecidas no Ofício Circular nº 5/2023/ASPAR/MS (0033555430) e Ofício Circular nº 8/2023/ASPAR/MS (0035178009).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolegautenticidade.assinatura.com.br/legor/2404746>

Despacho CGOEX/SESAI/0039893027 SET25000.026576/2024-11 / pg. 3

2404746

Cabe enfatizar que, conforme disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a ausência de envio dos subsídios requeridos importa em crime de responsabilidade, devendo a área promover os esforços necessários para o cumprimento do prazo determinado.

Os autos foram encaminhados ao Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena (DAPSI/SESAI), e ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-Yanomami), para conhecimento e manifestação, dentro das respectivas competências, que em devolutiva, esclarecem o que segue:

Cabe informar que a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), instituída pela Lei 12.314, de 19 de agosto de 2010, e pelo Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, com posteriores revogações até a edição do Decreto nº 8.065, de 07 de agosto de 2013, é a unidade integrante da estrutura do Ministério da Saúde responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e executar todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no âmbito do Sistema Único de Saúde – SasiSUS em todo o território nacional. Dessa forma, restringimo-nos aos dados referente ao período de atuação da SesaI, disponíveis no Sistema de Informação de Atenção à Saúde Indígena - SIASI.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 28, de 20 de janeiro de 2023 (0031450156), que trata da **Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN)** em decorrência de desassistência à população Yanomami e a instituição da Sala de Situação Yanomami (SSY), no âmbito da Secretaria de Saúde Indígena e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, em 20 de janeiro de 2023.

Cumpre salientar que o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE) é uma estrutura organizacional cujo objetivo é promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos. O COE Yanomami é coordenado pela Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), sendo constituído por diversas áreas responsáveis por prestar resposta a essa emergência, incluindo o Distrito Sanitário Indígena Yanomami (DSEI-Y), todas as Secretarias do Ministério da Saúde.

"Art. 3º Compete ao COE - Yanomami:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a ESPIN (...);

II - articular-se com os gestores estaduais e municipais do SUS;

III - articular-se com órgãos e entidades do Poder Público;

IV - encaminhar à Ministra de Estado da Saúde relatórios técnicos sobre a ESPIN e as ações administrativas em curso;

V - divulgar à população informações relativas à ESPIN; e

VI - propor, de forma justificada, à Ministra de Estado da Saúde:

a) o acionamento de equipes de saúde, incluindo a contratação temporária de profissionais (...);

b) o encerramento da ESPIN.

VII - propor, de forma justificada, ao Secretário de Saúde Indígena:

a) a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na ESPIN; e

b) a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas (...)".

Nesse sentido, segue abaixo os esclarecimentos, conforme solicitado.

A) Desde o início do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, houve um grande aumento no número de óbitos na comunidade dos indígenas Yanomami. O aumento dos casos de morte se dá por incompetência administrativa e omissão, ou é má vontade política. Qual a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolegautenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2404746>

Despacho CCCE/SESA/0039893027 SET25000.026576/2024-11 / pg. 4

2404746

justificativa?

Preliminarmente, faz-se necessário ressaltar que não houve omissão pela gestão do atual Governo Federal e, sim, a adoção das medidas cabíveis e necessárias para assegurar os direitos e garantias fundamentais dos povos originários Yanomami. Ao contrário da gestão anterior, logo no início do ano de 2023, a atual gestão ao detectar a desassistência à saúde na população indígena Yanomami, por meio do Ministério da Saúde editou a Portaria GM/MS nº 28, de 20 de janeiro de 2023, para declarar Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), que estabeleceu o Centro de Operações de emergências em Saúde Pública (COE), dividido em COE Nacional (Brasília), como mecanismo nacional da gestão coordenada em resposta à emergência no âmbito nacional, e local (Boa Vista), o que possibilitou articular parcerias envolvendo Ministérios, órgãos e Instituições Governamentais e não Governamentais, em prol da crise humanitária na população Yanomami.

Com base na estruturação das frentes de ação, o Governo Federal iniciou a implementação de ações necessárias para combater a desassistência ao Povo Indígena Yanomami.

Especificamente, no que concerne ao Centro de Operações Emerenciais Yanomami, vinculado à Secretaria de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde, a estrutura foi criada em 8 (oito) frentes, por meio dos seguintes grupos de trabalho: alimentação e nutrição; tecnologia da informação e comunicação; mercúrio; assistência; infraestrutura; logística; insumos e imunização.

É importante ainda esclarecer, que no âmbito da Presidência da República, houve a edição do Decreto nº 11.384, de 20 de janeiro de 2023, que instituiu o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami, competente para adotar medidas de enfrentamento de problemas sociais e de saúde por meio das discussões e auxílio na articulação interpoderes e interfederativa. O comitê é composto por integrantes da Casa Civil da Presidência da República, Ministério dos Povos Indígenas, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Além do Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023, que "dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami a serem adotadas por órgãos da administração federal."

Registre ainda, a edição da Portaria Conjunta FUNAI/SESAI nº 1, de 30 de janeiro de 2023, que estabelece procedimentos de acesso à Terra Indígena Yanomami no período de vigência da Portaria GM/MS nº 28, de 20 de janeiro de 2023.

É importante consignar que Ministério da Saúde adotou recentemente o novo protocolo contra a malária por Plasmodium vivax, que inclui o medicamento tafenoquina como tecnologia inovadora. O território Yanomami é o primeiro do país a receber a tecnologia, com uma remessa inicial de 4 mil esquemas de tratamento para a nova estratégia.

Estão sendo capacitados 105 profissionais do DSEI-YY divididos em grupos e alternando entre orientações teóricas e práticas sobre como realizar o protocolo. As turmas incluem médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem tanto em Boa Vista quanto no polo-base Surucucu. A equipe do Ministério da Saúde também trabalha na capacitação dos profissionais para tratamento da malária grave, em gestantes e em crianças, que utilizam os esquemas de medicamento mais tradicionais.

Esse protocolo substitui a antiga forma de tratamento, com sete dias de primaquina e leva vantagem pela redução do número de dias necessários para o acompanhamento médico. Segundo o parecer de incorporação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), a utilização do esquema deve "diminuir as chances de recaída" da malária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2404746>

2404746

Sobre os dados de óbitos, é importante levar em consideração que há sérios indícios de subnotificação dos dados no território Yanomami, cujos dados estão sendo criteriosamente analisados pela Secretaria de Saúde Indígena.

Por fim, registre-se que desde o início, a atual gestão empreendeu todos os esforços na busca ativa, para identificar as possíveis mortes e casos de doenças que não foram notificados oficialmente no governo anterior.

B) As estatísticas negativas na comunidade indígena cresceram após a posse do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Qual é a justificativa do Ministério da Saúde, em relação às mortes por falta de acesso as políticas voltadas à Saúde preventiva?

Reitere-se que, em consonância ao mencionado acima, o cenário vislumbrado pela atual gestão foi de desassistência à saúde dos povos indígenas Yanomami, haja vista que o Dsei/Yanomami encontrava-se com 07 estabelecimentos de saúde fechados (Kayanau, Kataroa, Homoxi, Hakoma, Ajarani, Haxiu, Lahaka, Xitei), desabastecimento generalizado de medicamentos e insumos hospitalares, bem como falta de oxigênio para suprir as demandas no território, déficit de profissionais, contribuindo para a desassistência nas aldeias atendidas pelo DSEI/Y, resultando em números expressivos de remoção e óbitos, além da superlotação descontrolada da Casai/BVB, agravado com a invasão garimpeira generalizada no território indígena Yanomami.

É importante ressaltar que, o avanço do garimpo ilegal na TI Yanomami nos anos anteriores, fez agravar ainda mais o estado de saúde dos povos originários, provocando entre outros malefícios, uma grave insegurança à incolumidade física e psíquica dos profissionais das equipes multidisciplinares, que prestam assistência à saúde em território, gerando desabastecimento de medicamentos e insumos.

É importante ainda consignar que, ao tomar conhecimento da devastação ocasionada pelo garimpo ilegal e a omissão do governo anterior, o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709, ao analisar a petição apresentada por uma das partes autoras, que noticiou o descumprimento da medida cautelar e o quadro de homicídios de indígenas, ataques a tiros e bombas de gás lacrimogêneo em suas comunidades, distribuição de armas de fogo, estupro, exploração sexual de mulheres e de meninas e outras formas de violência, além de percentuais alarmantes de desnutrição, contágio por malária e da descontinuação de serviços de saúde, o Ministro Relator, em 03 de junho de 2022, determinou a intimação do governo anterior para se manifestar.

Diante do cenário caótico apresentado, bem como a realidade fática do descumprimento da decisão judicial e diante da ausência do dever de agir do governo anterior, a atual gestão, dentro de sua competência institucional, por meio do Ministério da Saúde empreendeu diversas ações, a fim de minimizar os anos de omissão quais sejam: A reabertura de estabelecimentos de saúde; aumento significativo do número de profissionais de saúde mobilizados em Território/Yanomami e CASAI, bem como de profissionais de apoio administrativo, piloto fluvial, engenheiros de diversas especialidades, entre outros; e consequentemente um aumento expressivo do monitoramento e vigilância de eventos de saúde ocorridos dentro do Território.

No que concerne ao número de óbitos, reitere-se que a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), tem empreendido todos os esforços na busca ativa para identificar possíveis mortes e casos de doenças que não foram notificados oficialmente na última gestão, bem como na investigação criteriosa dos atuais números apresentados.

C) Quais são as providencias que o Ministério da Saúde está tomando em relação ao aumento de óbitos entre a comunidade?

Encontra-se em andamento as seguintes ações empreendidas por esta Secretaria de Saúde Indígena - SESA, a fim de garantir maior efetividade dos atendimentos no território, bem como assistir de forma adequada à população da TI Yanomami:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2404746> Despacho CCCE/SESA/0039893027 GET25000.026576/2024-11 / pg. 6

2404746

1 - Assistência à Saúde:

- Aumento do número de profissionais. Contávamos somente com 960 (novecentos e sessenta) profissionais de saúde, ainda em 2023 conseguimos reforçar essa equipe e hoje contamos com 1.058 (mil e cinquenta e oito) profissionais.
- Equipe da SVSA, Sesai Força Nacional do SUS, OPAS, UNICEF e Médicos sem Fronteiras (MSF), para apoio ao COE Local, CASAI, território Yanomami e gestão do Dsei/Yanomami;
- Ampliação de leitos do Hospital Municipal da Criança;
- Realizado planejamentos para protocolos e demandas de insumos para DDA, Oncocercose e Geo-helmintíase. Articulação com LACEN (Swab coleta) e UFRR (testes Kato-Katz) para fluxo de coletas e analise das amostras; e
- Ampliação do Programa Mais Médicos. Contávamos com 08 (oito) profissionais, conseguimos um acréscimo e hoje temos 28 (vinte e oito) médicos. Temos uma programação de ter um acréscimo de mais 34 (trinta e quatro) médicos para atuarem no território.

2 - Vigilância em saúde:

- Elaboração de planos específicos de ação para oncocercose, vacinação, DDA, entre outros;
- Ampliação da cobertura vacinal em território;
- Microplanejamento para alcance de altas coberturas vacinais;
- Ampliação da testagem e tratamento aos casos diagnosticados por malária em território; e
- Implantação de novo protocolo contra a malária por Plasmodium vivax, que inclui o medicamento tafenoquina como tecnologia inovadora.

3 - Insumos estratégicos da saúde:

- Disponibilização de cilindros de oxigênio em caráter emergencial;
- Envio de insumos e medicamentos para as localidades, repondo estoques da Casai e unidades de saúde no território;
- Insumos para malária distribuídos em território;
- Monitoramento dos estoques e criação de parâmetros e critérios para distribuição e controle de medicamentos;
- Articulação com Fiocruz, Unicef, Opas e outros parceiros para compras emergenciais;
- Articulação com secretarias do MS, municipais e estadual para remanejamento de medicamentos e insumos (empréstimos, doações); e
- Montagem de kits de prevenção de malária (MILD e repelente) para as equipes em atuação.

4 - Alimentação e nutrição:

- Elaboração de nota para aquisição de alimentos;
- Elaboração de plano para vigilância e recuperação nutricional de crianças;
- Ampliação da vigilância nutricional;
- Publicações: Missão exploratória - relatório com detalhamento da grave situação de saúde da população Yanomami; Plano de ação do COE em saúde pública por desassistência; Informes mensais da situação de saúde;
- Manual para manejo da desnutrição aguda grave em crianças no contexto da emergência Yanomami;
- Adaptações dos protocolos do Ministério da Saúde para tratamento de crianças com desnutrição aguda grave; Implementação de fluxos de assistência nutricional – Casai e Território;
- Parceria com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, na entrega de cestas básicas no território;
- Criação do Centro de Recuperação Nutricional (CRN) na Casai - Yanomami e polo base Surucucu, para garantir o acompanhamento do tratamento prescrito



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2404746>

Despacho CCCE/X/SESAI/0039893027 SET/25000.026576/2024-11 / pg. 7

2404746

e de possíveis complicações e agravamentos do quadro clínico, rapidamente referenciando para outros serviços; e

- Definição de indicadores e critérios para avaliação de risco e avaliação do estado nutricional.

5 - Infraestrutura:

- Elaboração de plano de vigilância da qualidade da água (SGVAN, LACEN,CGLAB), com priorização de áreas;

- Ampliação do acesso à água potável: Construção de três novos poços e limpeza, desinfecção e reativação de 10 poços (Polo Base Surucucu, UBSI Uraricoera, aldeia yakeplaoipi, UBSI Baixo Catrimani, UBSI Ajuricaba, Aldeia Sikaimabiú, Ajuricaba, Xihupi, Porto Velho, Maloca Velha, Aracá, Pewau, Uxiú); implementação de 16 soluções alternativas de abastecimento de água tratada

- Salta, Camelo e PW Tech (UBSI Surucucu, UBSI Waputha, UBSI Parima, UBSI Homoxi, UBSI Parafuri, UBSI Kataroa, UBSI Ericó, UBSI Missão Catrimani, aldeias Ayari, Kuratanha, Onkiola, Kolulu, Igarapé, Amonokomau , Maraxiú, Final da Pista); 25 sistemas alternativos de abastecimento em processo de implantação;

- Implantação do sistema fotovoltaico nos Polos Base/Unidades de Saúde Indígena das seguintes localidades: Surucucu, Auaris, Maloca Paapiú, Olomai, Palimiú, Xitei, Waputha. Auaris, Missão Catrimani, Maloca Paapiú, Maturacá;

- Reforma e ampliação da CASAI/Yanomami. Primeira etapa emergencial incluiu reforma de 20 banheiros e construção de quatro novos; reforma geral dos telhados e forros dos alojamentos; reforma nas instalações elétricas; melhorias sanitárias e início da construção da subestação de tratamento de esgoto; instalação de bebedouros e lavatórios; reativação do poço tubular; reforma geral da cozinha e refeitórios; e melhoria nos alojamentos Além disso, instalações de lixeiras e containers, em parceria com a prefeitura, para ampliação do cronograma de coleta de lixo. Foi elaborado projeto da reforma geral, com previsão para ser finalizada em 2024;

- Construção de estrutura de cozinha temporária utilizada que viabilizou o início da reforma completa da cozinha da CASAI-Y;

- Reativação do poço amazonas - UBSI Apiau (RR); e

- Ações de edificação e saneamento para o conjunto das UBSI e Polos Base.

6 - Tecnologia e informação:

- Instalação de antenas de internet fixas nos Polos Base de Surucucu, Auaris e Missão Catrimani, além da sede do Dsei Yanomami;

- Disponibilização de conectividade de Internet através de 17 maletas para polos base e Casai, na localidades de Waputha, Ketaa, Aracá, Toototobi, Uxiú, Maloca Paapiú, Koherepi, Xiroriropi, Parafuri, Kataroa, Homoxi, Holicato-ú, Uraricoera, Ajuricaba, Saúba, Hemaripiwei e Alto Mocajá;

- Aquisição de 20 telefones satelitais; e

- Implantação de Telesaúde: Foi Implantado 01 ponto na Casa de Saúde Indígena Boa Vista e estamos na tramitação em parceria com a SEIDIGI de mais 04 pontos, que serão instalados nos polos de Surucucu, Auaris, Maturacá e Missão Catrimani.

É importante ainda esclarecer que, os números referentes à população Yanomami divulgados pelo Censo em 2023 apresentam discrepância em relação aos números registrados pelo SIASI, o Sistema de Informações da Atenção à Saúde Indígena, da SESAI.

As informações sobre óbitos, nascimentos e quantidade de famílias no território podem ter sofrido um processo de subnotificação nos últimos anos. Por isso, não há como comparar os dados de 2023, com aqueles de 2022. Os dados da gestão anterior estão sendo analisados e cruzados em esforço conjunto com o IBGE. Essas diferenças numéricas precisam ser entendidas e explicadas, e por isso, a SESAI e o IBGE estão se reunindo em duas oficinas, a

[redacted] ira ocorreu entre os dias 12 e 14 de março de 2024. Juntos, técnicos e

[redacted] sentantes das duas instituições apresentam e discutem seus respectivos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2404746

Despacho CCCEX/SESAI/0039893027

GET25000.026576/2024-11 / pg. 8

2404746

sistemas, registros e dados, de forma a compreenderem coletivamente as divergências percebidas e como alinhar as informações para chegar às respostas.

Por fim, é importante consignar que essa gestão reitera o compromisso em trabalhar diuturnamente, garantindo a implementação de ações efetivas e emergenciais que possam contribuir para a melhoria das condições de vida e saúde das comunidades indígenas do povo Yanomami, e sobretudo, atuar no enfrentamento da redução do número de óbitos.

Diante o exposto, retornem-se os autos à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Saúde, com os esclarecimentos encaminhados pelas áreas afetas à demanda, em atenção ao contido no Requerimento de Informação nº 256/2024(0039181179) de autoria do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB□, para conhecimento e resposta ao parlamentar.

Sendo o que havia de informar, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

WEIBE TAPEBA
Secretário de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 09/04/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039893027** e o código CRC **977329DA**.

Referência: Processo nº 25000.026576/2024-11

SEI nº 0039893027



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolegautenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2404746>

Despacho CCCE/X/SESAI/0039893027 SEI/25000.026576/2024-11 / pg. 9

2404746



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 22/2024

Brasília, 05 de março de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 194/2024	Deputada Flávia Morais
Requerimento de Informação nº 197/2024	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 218/2024	Deputado Alex Manente
Requerimento de Informação nº 228/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 232/2024	Deputado Zé Trovão
Requerimento de Informação nº 238/2024	Deputada Rosângela Moro
Requerimento de Informação nº 251/2024	Deputado Dimas Fabiano
Requerimento de Informação nº 255/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 256/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Certificado assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Lo digital de segurança: 2024-JPUZ-NQQF-JRGQ-RGEC

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?codArquivo=2404746>

Orcamento Secreto RI 22/2024, (009998017) - SEI 25000.026576/2024-11 / pg. 10

2404746



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Cabo Gilberto Silva - PL/PB**

REQUERIMENTO N° DE 2024.

(Deputado Cabo Gilberto Silva)

Solicito **informações à Ministra da Saúde**, Sra. Nísia Trindade Lima, sobre questões concernentes ao aumento de óbitos em Terras da União sob ocupação dos indígenas Yanomâmi.

Senhor Presidente;

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e artigos 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), informações direcionadas à Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade Lima, sobre questões concernentes ao aumento de óbitos em Terras da União, sob ocupação dos indígenas Yanomâmi. No sentido de esclarecer a esta Casa, quanto:

- A) Desde o início do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, houve um grande aumento no número de óbitos na comunidade dos indígenas Yanomâmi. O aumento dos casos de morte se dá por incompetência administrativa e omissão, ou é má vontade política. Qual a justificativa?
- B) As estatísticas negativas na comunidade indígena cresceram após a posse do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Qual é a justificativa do Ministério da Saúde, em relação às mortes por falta de acesso as políticas voltadas à Saúde preventiva?
- C) Quais são as providencias que o Ministério da Saúde está tomando em relação ao aumento de óbitos entre a comunidade?

JUSTIFICAÇÃO

A matéria publicada no jornal ‘Poder 360’, mostra que o número de indígenas Yanomâmis mortos no primeiro ano da atual administração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) foi de 363, segundo dados obtidos pelo Poder 360, via LAI (Lei de Acesso à Informação); é uma alta de 5,8% sobre os 343 mortos no ano anterior, 2022.¹

¹ Fonte: <https://www.poder360.com.br/governo/sob-lula-terra-yanomami-teve-363-mortes-em-2023-contra-343-em-2022/>



2401746
* C D 2 4 3 6 1 9 3 9 4 9 0 0 *

RIC n.256/2024

Apresentação: 23/02/2024 15:36:14.000 - MESA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Cabo Gilberto Silva - PL/PB

Apresentação: 23/02/2024 15:36:14.000 - MESA

RIC n.256/2024

As estatísticas que envolvem os Yanomâmis são preocupantes, uma vez que há um crescimento no numero de óbitos na comunidade. Evidenciando o abandono e má gestão administrativa, por parte do Governo Federal.

As matérias que os jornais de grande circulação têm publicado sobre o tema, deixam claro que há uma desarticulação entre as ações do Governo Federal voltadas para os brasileiros da comunidade indígena Yanomâmi, evidenciando os erros que Governo do Presidente Lula tem cometido no que diz respeito aos indígenas.

É fundamental, portanto, que a Câmara dos Deputados tome todas as iniciativas cabíveis para esclarecer o caso, sendo urgente que a presente ministra envie as informações concernentes ao caso, para prestar os devidos esclarecimentos em relação às questões elencadas acima.

Eis por que solicito aos deputados o apoio a este Requerimento de Informação, para que os parlamentares tenham informações concernentes ao papel do Governo Federal nos fenômenos envolvendo o aumento de óbitos dos índios Yanomâmis.

Sala de Sessões, em de de 2024

Cabo Gilberto Silva
Deputado Federal
PL/PB

24017445
* C D 2 4 3 6 1 9 3 9 4 9 0 0 *

